



**EDITAL Nº 01/PPGEC/2017 – PPGEC-UFSC – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOUTORADO PNPD/CAPEs**

1. Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o período e os critérios de seleção de três bolsistas de Pós-Doutorado, na modalidade PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria CAPES 86/2013 de 3 de Julho de 2013.

2. Da Quantidade de Vagas

O processo seletivo será para três vagas.

3. Das Linhas de Pesquisa e Supervisores

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a carta de aceite e o compromisso do supervisor, que obrigatoriamente deve fazer parte do corpo docente do PPGEC como membro permanente. As linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e professores estão apresentados no site do PPGEC:

<http://ppgec.posgrad.ufsc.br/linhas-de-pesquisa-projetos-de-pesquisa/>

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas por via eletrônica ou pessoalmente na secretaria do PPGEC. No caso de inscrição via eletrônica, enviar para o endereço de e-mail ppgec@contato.ufsc.br, em arquivo único no formato do Adobe Acrobat (extensão pdf), a documentação especificada no item 4.3 deste edital e na resolução interna nº 02/PPGEC/2015; no campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “Inscrição processo seletivo PNPD março 2017”. No caso de inscrição na secretaria do PPGEC, anexar um CD contendo a documentação indicada no item 4.3 deste edital e na resolução interna nº 02/PPGEC/2015.

4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado.

4.3. A documentação deverá obrigatoriamente conter:

- I) Carta de apresentação, endereçada ao coordenador do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo, na qual deve ressaltar os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo e destacar a motivação para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;
- II) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido em doze meses (março de 2017 a fevereiro de 2018);
- III) Dados completos do candidato: Nome, data e local de nascimento, endereço, telefones de contato, e-mail, RG, CPF (ou passaporte em caso de estrangeiro);
- IV) Declaração de aceite do possível supervisor, que ateste que o projeto a ser desenvolvido está em consonância ao esperado pelo docente;
- V) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de encaminhamento de documentação necessária para expedição do diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação



recomendados pela CAPES ou declaração de que defenderá tese de doutorado de forma a atender ao cronograma apresentado neste edital;

§ 1º - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser em processo de validação e será analisado pela comissão do PPGEC.

4.4. Toda a documentação referente ao processo de inscrição, mencionada neste edital e na resolução interna nº 02/PPGEC/2015, deverá ser entregue na secretaria do PPGEC em um envelope lacrado contendo, na face externa do envelope, o nome do candidato, o nome do supervisor e a indicação "PNPD/CAPES - Março 2017".

5. Das Exigências ao Candidato

5.1. Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão do PPGEC.

5.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e prêmios de mérito acadêmico.

5.3. Ter obtido o título de doutor há, no máximo, cinco anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.5. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.

5.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

6. Das Exigências ao Bolsista

6.1. Encaminhar Relatório Final em até sessenta dias após o encerramento da bolsa.

6.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto.

6.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



6.4. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no Art. 5º da Portaria nº 086/2013 - CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

7. Do Julgamento das Propostas

O processo de seleção será realizado por Comissão Julgadora instituída pela Coordenação do PPGECC. Os critérios para seleção são:

- I) Atendimento às exigências deste edital
- II) Resolução interna nº 02/PPGECC/2015.
- III) Pontuação da Produção conforme Norma de Credenciamento do PPGECC:
http://ppgecc.posgrad.ufsc.br/files/2016/05/Norma-Credenciamento-2016_2018.pdf

8. Do Valor da Bolsa

Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>.

9. Da Implementação

9.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

9.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).

9.3. A bolsa terá duração de doze meses. A cada doze meses, novo edital será lançado. Os bolsistas atuais, caso queiram concorrer a mais um período de doze meses, devem se inscrever novamente. Neste caso, além de atender ao exposto neste edital e na resolução interna nº 02/PPGECC/2015, o bolsista deverá apresentar relatório circunstanciado, enfocando as etapas cumpridas, as dificuldades encontradas e estratégias de superação, bem como a produção no período.

9.4. Para efetivar o cadastramento dos candidatos selecionados, estes deverão:

- I - preencher e assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo II da Portaria 086 da CAPES;
- II - possuir conta ativa no Banco do Brasil.

10. Do Resultado do Processo Seletivo

Os resultados serão divulgados na página e no mural do PPGECC conforme cronograma apresentado no item 11. Os candidatos não selecionados terão dois dias úteis para solicitar pedido de reconsideração protocolado na secretaria do PPGECC.



11. Do Cronograma

- Publicação do Edital: 06/02/2017
- Período de inscrição: 13/02/2017 a 24/02/2017. Para inscrições via correio, será observada data da Postagem dos documentos. Para inscrição pessoalmente na secretaria do PPGEC, o horário de funcionamento da secretaria do PPGEC é das 7:30hs às 13:30hs. Para inscrição eletrônica, será aceite inscrição feita até as 23:59 hs (horário de Brasília) do dia 24/02/2017.
- Análise das inscrições pela Comissão de Seleção: 27 e 28/02/2017 e 01 e 02/03/2017.
- Divulgação dos resultados: 03/03/2017.
- Em data a definir: Inscrição, assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no sistema SAC.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2017

Prof. Glicério Trichês
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Prof. EneDir Ghisi
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil